



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.647 , DE 07 DE JANEIRO DE 1997.

Prorroga o prazo para pagamento das parcelas do I.P.T.U.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, os vencimentos das parcelas para pagamento do I.P.T.U., correspondente ao exercício de 1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se o Decreto nº 5.644, de 02 de janeiro de 1997, bem como as demais disposições em contrário.

Município de Mauá, em 07 de janeiro de 1997.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


WLADIMIR ANTONIO RIBEIRO
Secretário de Assuntos
Jurídicos


SÉRGIO TRANI
Secretário de Finanças

- vide verso -